

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.697 DE 16 DE ABRIL DE 2024

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 16/04/2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/020931/2023, referente ao requerimento de Autorização Ambiental – AA da SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS para a atividade de limpeza, reparação, revisão e realinhamento de quatro tramos do emissário submarino, com 1.000 m de comprimento cada, dispostos no leito marinho, seus acessórios periféricos e comissionamento de sinalização náutica de segurança, localizada na Avenida Litorânea s/n, Cordeirinho (Ponta Negra), Município de Maricá,
- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/COOEAMPT/4448/2023,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Autorização Ambiental – AA para a SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS para a atividade de limpeza, reparação, revisão e realinhamento de quatro tramos do emissário submarino, com 1.000 m de comprimento cada, dispostos no leito marinho, seus acessórios periféricos e comissionamento de sinalização náutica de segurança, localizada na Avenida Litorânea s/n, Cordeirinho (Ponta Negra), Município de Maricá.

Parágrafo Único –. O prazo de validade da Autorização Ambiental – AA deve ser de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente